

019. REMESSA NECESSARIA 0003963-32.2017.8.19.0061 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TERESOPOLIS VARA INF JUV IDO Ação: 0003963-32.2017.8.19.0061 Protocolo: 3204/2018.00436656 - AUTOR: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 REU: SIGILOSO PROC.MUNIC.: SIGILOSO **Relator: DES. MARIO GUIMARAES NETO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

020. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0031198-26.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 5 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0090405-46.2001.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00323510 - AGTE: EDER WILSON DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO OAB/PG-000001 **Relator: DES. JOSE ACIR LESSA GIORDANI** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: ... julgo prejudicado o presente agravo, nos termos do artigo 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil de 2015, deixando de apreciar o mérito por evidente perda superveniente do objeto. 1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031198-26.2018.8.19.0000>

021. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067488-40.2018.8.19.0000 Assunto: Enriquecimento sem Causa / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 50 VARA CIVEL Ação: 0118288-65.2001.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00694950 - AGTE: LUCIA TEIXEIRA SAMPAIO DE CASTRO ADVOGADO: MARCOS DOS SANTOS FARIA OAB/RJ-137695 ADVOGADO: LUIZ FELIPE FERREIRA DA COSTA NEVES OAB/RJ-157804 AGDO: LUMEN PRODUÇÕES LTDA ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE CASTRO FIGUEIREDO OAB/RJ-051798 ADVOGADO: LUIZ CANTANHEDE OAB/RJ-130408 AGDO: MEDNEWS SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA AGDO: JORGE VASCONCELLOS VIEIRA AGDO: VERA LUCIA FERREIRA VIEIRA ADVOGADO: MONICA FIGUEIRA DE OLIVEIRA OAB/RJ-128580 ADVOGADO: JAQUELINE MACHADO FERNANDES OAB/RJ-117718 **Relator: DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA** DECISÃO: ..., defiro o efeito suspensivo ao presente recurso até decisão definitiva. Aos agravados.

022. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068330-20.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NITEROI 5 VARA CIVEL Ação: 0041147-68.2018.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00703904 - AGTE: SERLEIDE MARIA CUTALO RIBEIRO ADVOGADO: JOSÉ MAURO BLANCO PEREIRA OAB/RJ-112599 AGDO: UNIMED SÃO GONÇALO - NITEROI SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - UNIMED LESTE FLUMINENSE **Relator: DES. JAIME DIAS PINHEIRO FILHO** DECISÃO: ...DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado. Intime-se o agravante para comprovar seu estado hipossuficiência para poder aferir se faz jus ao benefício pleiteado. Após, voltem.

023. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0041975-70.2018.8.19.0000 Assunto: Assistência Médico-Hospitalar / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: DUQUE DE CAXIAS 6 VARA CIVEL Ação: 0042390-87.2018.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00430627 - AGTE: JOAO BATISTA DA SILVA ADVOGADO: MARIA EDUARDA MENEZES FIDELES OAB/RJ-216807 AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. MARIO GUIMARAES NETO** DECISÃO: ... NEGO PROVIMENTO ao recurso na forma do artigo 932, IV, "a", do CPC/2015. Secretaria da Décima Segunda Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, 3º andar - Sala 332 - Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ Tel.: + 55 21 3133-6012 - E-mail: 12cciv@tjrj.jus.br (3)

024. APELAÇÃO 0008029-41.2008.8.19.0006 Assunto: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BARRA DO PIRAI 1 VARA Ação: 0008029-41.2008.8.19.0006 Protocolo: 3204/2010.00044943 - APELANTE: BANCO ITAU S A ADVOGADO: RICARDO DA COSTA ALVES OAB/RJ-102800 APELADO: AIMAR DOS SANTOS E SOUZA ADVOGADO: BRUNO ABRITTA VENTURA OAB/RJ-132936 ADVOGADO: SANDRA REGINA PIASSA DA SILVA MAZZA OAB/RJ-143463 **Relator: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR** DECISÃO: ...Diante do exposto, determino a suspensão do presente feito, ante a necessidade de se aguardar pronunciamento definitivo do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria e, ainda, informação sobre a adesão, ou não, pelos recorridos, ao acordo coletivo homologado na data de 01.03.2018 pela Suprema Corte, na forma e no prazo nele estipulados.

025. APELAÇÃO 0078742-90.2007.8.19.0001 (2009.001.08255) Assunto: Contratos Bancários / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 49 VARA CIVEL Ação: 0078742-90.2007.8.19.0001 Protocolo: 3204/2009.00051240 - APELANTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A ADVOGADO: ARMANDO MICELI FILHO OAB/RJ-048237 APELADO: CARMELINDA DUARTE DA SILVA ADVOGADO: GARY DE OLIVEIRA BON ALI OAB/RJ-004474 ADVOGADO: JOSÉ ARMANDO SOUZA LISBOA OAB/RJ-154324 ADVOGADO: GUSTAVO ALCEU DE SOUZA CRUZ OAB/RJ-200257 ADVOGADO: LIDECY MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE OAB/RJ-159684 **Relator: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS** DECISÃO: Trata-se de ação de cobrança de expurgos inflacionários, cujo julgamento estava suspenso em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos RESP nº 626.307/SP e 591.797/SP. Contudo, o presente feito poderá ser objeto de acordo coletivo entre as partes a ser efetivado em plataforma digital recentemente implantada e em fase de operacionalização. Pontua-se que a r. decisão do STF, que homologou o referido acordo, determinou o sobrestamento dos recursos mencionados. Assim, determino que os autos aguardem em arquivo provisório até ulterior decisão.

026. APELAÇÃO 0428349-62.2008.8.19.0001 Assunto: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 34 VARA CIVEL Ação: 0428349-62.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2010.00087394 - APELANTE: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN OAB/RJ-053588 APELANTE: LEA FERREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: JOAO LINO PEREIRA OAB/RJ-112360 APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS** DECISÃO: Pontua-se que a r. decisão do STF, que homologou o referido acordo, determinou o sobrestamento dos recursos mencionados. Assim, determino que os autos aguardem em arquivo provisório até ulterior decisão.

id: 3153683